



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 80/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Afastar, a Senhora CLAUDENICE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.381.607-1 e do CPF nº 569.291.709-25, que ocupa o cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, por 15 dias, por motivo de Licença para Acompanhamento Familiar em Tratamento de Saúde, conforme parecer fornecido pela junta médica do município.

*Os 15 dias são contados a partir da data de 03/08/2018, conforme parecer da Junta Médica Municipal.

*Essa errata vem corrigir apenas o número de dias que foi informado errado na observação, na publicação original, onde se lê: “*Os 60 dias são contados a partir da data de 03/08/2018”; entenda-se: “*Os 15 dias são contados a partir da data de 03/08/2018”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 09 de agosto de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal